



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE NÃO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Auxílio Transporte Escolar

Com relação a alteração da Lei Municipal n.º 6.206/2020, que dispõe sobre concessão de Auxílio Financeiro aos prestadores de serviços de transporte escolar, informamos que não haverá a necessidade de elaboração de relatório de impacto orçamentário-financeiro, nos moldes estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que os valores apresentados anteriormente na metodologia de cálculo não foram utilizados em sua totalidade.

A previsão à época, apresentava uma estima máxima de concessão a 140 beneficiados, a qual totalizava R\$ 731.500,00 (Setecentos e Trinta e Um Mil Reais), porém os valores contabilizados até a presente data encontram-se em R\$ 271.700,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Setecentos Reais).

Mesmo com a aprovação do presente Projeto de Lei (alteração da Lei n.º 6.206/2020), e, as possíveis concessões que se enquadrem a essa nova propositura, retroagindo a data de suas solicitações, os valores despendidos para atendimento ao pleito não ultrapassarão o montante inicialmente estimado.

Cabe destacar, que a Lei de Responsabilidade Fiscal, fixa a obrigatoriedade da elaboração de impacto orçamentário-financeiro para a despesa de caráter continuado derivada de lei e que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.


Luis Guilherme Gallerani
Secretário Adjunto de
Assuntos da Fazenda